



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro - CEP: 37945-000 – fone/ fax: 35 35239101

RESOLUÇÃO Nº.73, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 02/04/2013, por
afixação no quadro de avisos
Roberta 15:38

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES, COM DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 43, INCISO V, ALÍNEA “E” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Na hipótese em que o servidor tiver que se afastar do município a serviço da Câmara Municipal para participar de cursos, seminários congressos ou eventos de capacitação profissional fará jus à percepção de indenização/restituição das despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º. Os valores das indenizações serão reembolsados imediatamente após a apresentação das notas fiscais relativas e correrão por conta da dotação orçamentária (manutenção das atividades da Câmara Municipal 01.01.01.031.0003 4.004, indenizações e restituições 3.3.3.90.93.00.00).

Parágrafo único: somente serão devidas as verbas referidas no caput deste artigo no caso da dotação 01.001, para manutenção das atividades da Câmara Municipal, 01.01.01.031.0003.4.004 diárias - pessoal civil 3.3.3.90.14.00, exercício financeiro 2013, não serem suficientes para pagamento das diárias previstas na Resolução 058/2011 e alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro - CEP: 37945-000 – fone/ fax: 35 35239101

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013, terminando o exercício financeiro de 2013 esta Resolução será automaticamente revogada.

São José da Barra/MG, 01 de abril de 2013.

Handwritten signature of Geraldo Cândido de Lima in black ink.

Geraldo Cândido de Lima
Presidente da Câmara

Handwritten signature of Lázaro Antônio da Silva in black ink.

Lázaro Antônio da Silva
Secretário